

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 735, de 4 de setembro de 1963.

Autoriza construção de canal pluvial e  
meio-fio.

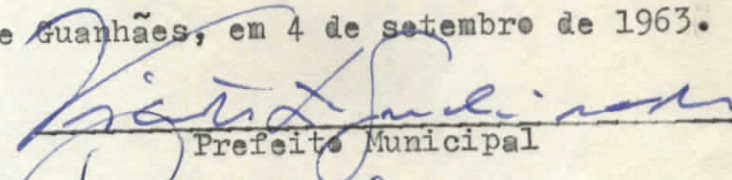
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constr  
ir um "Canal Pluvial" na extensão de 70 (setenta) metros e 100  
(cem) metros de "meio-fio" na Vila Sapucaia de Guanhães, poder  
do para isto despende até a importância de Cr\$. 96.000,00 (no  
venta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 96.000  
(noventa e seis mil cruzeiros) para ocorrer as despesas que t  
ta o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entr  
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de setembro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário